

DECISÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de construção (confeção e instalação) de coberturas metálicas para estacionamentos.

Trata-se de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, que tem por objetivo em epígrafe, com sessão licitatória de abertura realizada no dia 05 de maio de 2025, às 08h30min e continuidade nos dias 21/05/2025 e 02/06/2025.

O certame foi estruturado em um único lote de participação ampla e o valor estimado era de R\$ 575.258,40 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Para a disputa do lote único compareceram 08 (oito) licitantes, quais sejam: SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA CNPJ: 39.826.240/0001-85; KOURY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.577.940/0001-41; DIONIS MAIA PIRES-ME CNPJ: 24.339.050/0001-66; CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA CNPJ: 30.510.466/0001-06; BRUNO BORGES DE SOUSA-CNPJ: 33.559.602/0001-32.

Após a disputa de lances, na fase de julgamento das propostas, a Licitante BRUNO BORGES DE SOUSA-CNPJ: 33.559.602/0001-32 foi convocada a anexar os documentos de habilitação e a proposta reajustada, sendo a sessão suspensa para análise da proposta pelo setor técnico e dos documentos de habilitação pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Após o decurso do prazo para envio, os documentos de habilitação e planilhas foram analisados, constatando-se a necessidade de complementação da documentação e adequação da planilha. Aberto o prazo para suprimento, a Licitante apresentou os documentos faltantes e efetuou as correções da planilha dentro do prazo. Analisados os documentos de habilitação, verificou-se que estavam de acordo com o edital.

Ato contínuo, após aprovação da proposta pelo setor técnico, e dos documentos de habilitação, a sessão foi reaberta e a Licitante BRUNO BORGES DE SOUSA CNPJ: 33.559.602/0001-32, que ofertou o valor de R\$ 431.845,30 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), foi habilitada.

Aberta a fase de recursos, houve manifestação de intenção recursal por parte da Licitante KOURY ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.577.940/0001-41. O lote foi suspenso para apresentação das razões e contrarrazões recursais, porém estas não foram enviadas.

Assim, informamos que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas e devidamente divulgado nos meios de comunicação.

Considerando que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigência desarrazoadas e devidamente divulgada nos meios de comunicação, bem como, tendo havido interposição de recurso por parte dos licitantes, os quais foram desprovidos, **DECIDO** pelo:



A) Prosseguimento dos autos para adjudicação e homologação do Lote Único.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

